



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

00138

CNPJ 46.787.644/0001-72

LEI COMPLEMENTAR N.211/2003

“ALTERA O ARTIGO 21, E OS ANEXOS I, II e III DA LEI COMPLEMENTAR N. 198/2003, DE 08 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS POLÍTICAS DE CARGOS, SALÁRIOS E REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º) – O artigo 21 e Anexos I, II e III da Lei Complementar n. 198/2003, de 08 de maio de 2003, que “Dispõe sobre a Instituição das Políticas de Cargos, Salários e Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 21 - A escala de vencimentos dos cargos/empregos públicos constitui-se de 13 (treze) grupos enumerados em algarismos romanos."

ANEXO I, que trata o artigo 22 da Lei Complementar n. 198/2003, com as alterações, segue em apartado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00139

“ANEXO II, que trata o artigo 19 da Lei Complementar n. 198/2003.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Nome do Cargo	Referência
1	Diretor de Escola	XIII - A
7	Professor Ed. Básica I	V - A
14	Professor Ed. Básica II	IX- A
3	Professor Ed. Básica III	X - A

“ANEXO III, que trata o artigo 19 da Lei Complementar n. 198/2003.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Nome do Cargo	Referência
1	Coordenador Pedagógico	XII - A
1	Vice Diretor de Escola	XII - A


ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em
10 de julho de 2003.**


**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em
10 de julho de 2003.


**VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

ANEXO I DA LEI N. 198/2003

TABELA SALARIAL

Grupo	A	B	C	D	E	F	G	H
I	332,75	366,03	399,30	432,58	465,85	499,13	532,40	565,68
II	366,03	402,63	439,23	475,83	512,44	549,04	585,64	622,24
III	402,63	442,89	483,15	523,42	563,68	603,94	644,20	684,47
IV	442,89	487,18	531,47	575,76	620,05	664,34	708,62	752,91
V	487,18	535,90	584,62	633,33	682,05	730,77	779,49	828,20
VI	535,90	589,49	643,08	696,67	750,26	803,85	857,44	911,03
VII	589,49	648,44	707,38	766,33	825,28	884,23	943,18	1.002,13
VIII	648,44	713,28	778,12	842,97	907,81	972,65	1.037,50	1.102,34
IX	713,28	784,61	855,94	927,26	998,59	1.069,92	1.141,25	1.212,57
X	784,61	863,07	941,53	1.019,99	1.098,45	1.176,91	1.255,37	1.333,83
XI	863,07	949,37	1.035,68	1.121,99	1.208,29	1.294,60	1.380,91	1.467,22
XII	949,37	1.044,31	1.139,25	1.234,19	1.329,12	1.424,06	1.519,00	1.613,94
XIII	1.044,31	1.139,25	1.234,19	1.329,12	1.424,06	1.519,00	1.613,94	1.708,87

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Est. de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1337

NPJ 16.787.644/0001-72

